



DECRETO Nº 1.890, DE 29 DE MAIO DE 2024.

(Inserir Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº1191/2021 de 14 de julho de 2021).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.550/2024; DECRETA:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

NO PROGRAMA: 0005

O PROJETO: 2078 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil – Rec. Federal

NA FUNÇÃO: 12

NA SUBFUNÇÃO: 365

A FONTE DE RECURSO: 95

A FON/CÓDIGO: 81

CATEGORIA: 3

META: 100%

VALOR: R\$. 204.134,69

EXERCÍCIO: 2024

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra